



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO - DELEMAPH/DRCOR/SR/PF/DF
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO N° 85441/2023 INQ 4879 STF

No dia 09/01/2023, nesta Academia Nacional de Polícia, na presença de CLÁUDIO BANDEL TUSCO, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação do envolvido neste ato.

Conduzido: **LUIZ ANSELMO DA SILVA**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de JOSÉ ALSELMO DA SILVA e AURORA ANSELMO DA SILVA, nascido(a) aos 26/02/1964, natural de Herval d'Oeste/SC, instrução médio completo, profissão bombeiro militar da reserva, CPF nº 471.641.589-91, residente na Rua URUGUAI, nº 273, FUNDOS, bairro CENTRO, CEP 88302-201, Itajaí/SC, BRASIL, fone(s) (47) 3349-3490 / (47) 99922-3170.

Informou não estar acompanhado de advogado, fazendo jus a atendimento pela Defensoria Pública da União que encontra-se presente na Academia Nacional de Polícia durante este ato para as devidas assistências.

CIÊNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

Ato contínuo, o conduzido preso(a) em flagrante delito foi cientificado que o artigo 5º, incisos XLIX, LXIII e LXIV, da Constituição Federal lhe assegura os seguintes direitos:

1. Respeito à integridade física e moral;
2. De permanecer calado, de assistência da família e de advogado (caso não tenha ou não informe o nome de seu advogado, será encaminhado cópia do Auto de Prisão à Defensoria Pública);
3. Comunicação de sua prisão à família ou a quem indicar;
4. Identificação dos responsáveis por sua prisão e por seu interrogatório policial;
5. Se estrangeiro, direito à notificação consular de sua prisão.

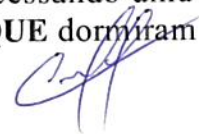
Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: () Sim (X) Não - informar email
Ligação Telefônica: () Sim (X) Não - informar número
WhatsApp: (X) Sim () Não - informar número (47) 99922-3170
Telegram: () Sim (X) Não - informar número

Ainda antes de ser ouvido, ficou informado o seguinte.

Pessoa que fez o contato telefônico: filha Vanessa Cristine da Silva
Telefone ao qual foi feito contato: (47)99914-5729
Existência de filhos e respectivas idades: 2 filhos, 30 e 31 anos
Filhos portadores de necessidades especiais: não
Nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos: n/h
Detalhes de eventual prisão anterior: nunca foi preso anteriormente
Detalhes de eventual processo criminal anterior: sim, alguns em razão de disciplina militar, não sabendo detalhes

O interrogado então **RESPONDEU**: **QUE** reside em Itajaí há 54 anos; **QUE** mora em residência própria em seu nome; **QUE** é militar da reserva do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina, recebendo proventos de segundo sargento, com ganhos líquidos mensais de cinco mil e quatrocentos reais; **QUE** percebe ainda uma renda adicional de cinco mil e duzentos reais atualmente em razão de aluguéis que percebe de quatro imóveis de sua propriedade; **QUE** não possui nenhuma outra renda; **QUE** com sua renda consome em viagens e gastos domésticos, investindo atualmente em novo imóvel para seu filho residir; **QUE** o referido investimento atualmente está na ordem de vinte e cinco mil reais; **QUE** chegou a Brasília no dia 08/01/2023 por volta 3hs da manhã desembarcando nas proximidades do QG do Exército no Setor Militar Urbano de um ônibus fretado em Brusque que passou por Itajaí onde embarcou no dia 06/01/2023 por volta das 22hs; **QUE** veio acompanhado de sua esposa Maristela Gonçalves da Silva; **QUE** não pagaram nenhum valor pelo referido transporte; **QUE** estava num acampamento em frente a Marinha, Delegacia Naval de Itajaí, que frequentava eventualmente para protestos contra o resultado das eleições gerais de 2022 para Presidente da República, quando no dia 05/01/2023 informaram que havia duas vagas num ônibus fretado que seguiria para Brasília; **QUE** não sabe dizer se havia uma liderança para o fretamento do referido ônibus, vez que o mesmo estava sendo rateado por diversas pessoas que seguiriam viagem, sendo disponibilizadas duas vagas pelas quais foram convidados a seguir viagem sem qualquer contribuição financeira; **QUE** não pegou o número de telefone de nenhuma pessoa no ônibus, razão pela qual acabou perdendo o contato com as mesmas após pernoitarem no acampamento; **QUE** armaram barracas de acampamento nas imediações do QG do Exército na Praça dos Cristais, ondem pernoitaram; **QUE** por volta das 8hs tomaram café da manhã e descansaram até por volta de 13hs; **QUE** deixaram suas barracas armadas na região e seguiram a pé com escolta policial pela PMDF com motos e viaturas em direção a Esplanada dos Ministérios seguindo uma enorme quantidade de pessoas; **QUE** não ostentava nenhum cartaz ou faixa, nem acompanhou pessoas que o faziam, apenas portavam a bandeira nacional; **QUE** estava acompanhando pessoas que conheceu no ônibus ou no acampamento, mas, que não as conhecia anteriormente; **QUE** após aproximadamente uma hora e meia de caminhada, chegaram no Congresso Nacional sempre escoltados pela PMDF até o gramado em frente ao prédio principal onde acessaram a pé seguindo o fluxo das pessoas; **QUE** subiram a rampa e ficaram entre as cúpulas do Congresso Nacional na parte superior do prédio principal; **QUE** posteriormente um helicóptero começou a jogar artefatos que emitem gases para dispersas a multidão, tendo se abrigado com sua esposa na cúpula da Câmara dos Deputados; **QUE** não percebeu o momento em que pessoas invadiram o prédio do Congresso Nacional; **QUE** não encontrou nenhuma segurança ou policial informando que não poderiam entrar no prédio; **QUE** posteriormente, acessou uma escada que descia no interior do prédio principal, quando acessaram as galerias do plenário, acredita que do Senado, não tendo acesso a parte dos parlamentares; **QUE** apenas visitaram o interior do prédio para conhecer; **QUE** viram que havia muito vidro quebrado, contudo quando entraram não presenciaram ninguém depredando o interior do prédio; **QUE** da mesma forma, não danificaram qualquer bem do prédio; **QUE** após um período no interior do prédio ouviu um alerta de fogo, tendo apoiado um homem que desconhecia a desenrolar uma mangueira de incêndio ligada a uma adutora, tendo outras pessoas assumido o controle da mesma; **QUE** ficou aproximadamente uns 10 a 15 minutos, tendo ido no banheiro e saído pela mesma escada que entrou; **QUE** ficaram um tempo grande na região, tendo retornado pelo mesmo caminho de ida para o acampamento no Setor Militar Urbano chegando por volta das 19hs, já estando escuro; **QUE** as barracas estavam no mesmo local, adentrando-nas para descansar e se alimentar; **QUE** não pagaram nenhuma contribuição para as despesas de acampamento, acessando uma espécie de rancho armado para alimentar os acampados durante as refeições; **QUE** dormiram no acampamento,



acordando por volta das 7h30, se dirigindo para ir tomar o café da manhã quando perceberam que estavam desativando o acampamento; **QUE** foi feito um acordo com os policiais militares para que as pessoas se retirassem do local, sendo obrigatório adentrar num ônibus coletivo urbano; **QUE** deixaram a barraca que dormiram no local, vez que não fora permitido buscá-las, vez que levaria algum tempo para desarmá-las e o acordo era para deixar o local imediatamente; **QUE** seguiram nos ônibus para a Superintendência Regional da Polícia Federal no final da Asa Sul, sem desembarcar, e posteriormente até esta Academia Nacional de Polícia; **QUE** quando fora abordado para vistoria pessoal nesta Academia de Polícia, informou que é militar e estava portando arma de fogo, pistola marca Taurus, calibre 9mm, o qual possui registro e portava o CRAF que apresentou; **QUE** não utiliza redes sociais, apenas visualiza algumas notícias, sem realizar postagens pessoais nas redes *twitter*, *instagram* ou *facebook*; **QUE** utiliza eventualmente o aplicativo de comunicação *Whatsapp*, não participando de grupos que organizam manifestações; **QUE** franqueado o acesso neste ato ao seu celular no aplicativo *Whatsapp*, não fora encontrado por esta autoridade policial nenhuma mensagem relevante ao caso investigado, razão pela qual o referido aparelho não fora apreendido.

Foi então advertido(a) da obrigatoriedade de comunicação de eventuais mudanças de endereço, em face das prescrições dos artigos 366 e 367 do CPP. Nada mais havendo, este Termo de Qualificação e Interrogatório foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 20h19, por CLAUDIO BANDEL TUSCO, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: f2d3401a6ceb6e516b7afce9395fb81d6120bb12

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 20h21, por DAIANE CRISTINE ALVES OLIVEIRA, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: d110b31bff0f911eb5be11fcb123107edaced497

Impresso por: 102.403.65
Em: 10/08/2023
102.403.65



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO - DELEMAPH/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

NOTA DE CULPA
INQ 4879

CLAUDIO BANDEL TUSCO, Delegado de Polícia Federal, Matrícula nº 15831, lotado(a) e em exercício na SPP/CESP/ANP/DGP/PF,

FAZ SABER

LUIZ ANSELMO DA SILVA, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de JOSÉ ANSELMO DA SILVA e AURORA ANSELMO DA SILVA, nascido(a) aos 26/02/1964, natural de Herval d'Oeste/SC, instrução médio completo, profissão bombeiro, CPF nº 471.641.589-91, residente na(o) URUGUAI, nº 273, FUNDOS, bairro CENTRO, CEP 88302-201, Itajaí/SC, BRASIL, fone(s) (47) 33493490 / (47) 999223170 preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

CONDUTOR / TESTEMUNHA 1: Carlos Eduardo Melo de Souza

TESTEMUNHA(S): Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

Para a sua ciência, foi entregue a presente Nota de Culpa.

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 18h04, por DAIANE CRISTINE ALVES OLIVEIRA, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: f297bf07801f6df150d4ced8247eca5b932e54d4

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 18h28, por CLAUDIO BANDEL TUSCO, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 20306a8a37c60505271683f891279cb3407bdf3

Impresso em 09/01/2023 às 10:08:23 por CLAUDIO BANDEL TUSCO

SIENTE RECEBI
O DOCUMENTO
ASSINADO
BRASÍLIA 09/01/2023

Luiz Anselmo da Silva



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO - DELEMAPH/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício nº 85557/2023 - DELEMAPH/DRCOR/SR/PF/DF (RDF 2023.0001383)

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Diretor(a) do Centro de Detenção Provisória
Centro de Detenção Provisória
Rodovia DF – 465, Km 04, Fazenda Papuda.
Brasília/DF
CEP 71.686-670

Assunto: Encaminhamento de Preso LUIZ ANSELMO DA SILVA

Referência: INQ 4879 STF (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), presa(s) em 09/01/2023 nos autos acima referenciados, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

CONDUTOR / TESTEMUNHA 1: Carlos Eduardo Melo de Souza

TESTEMUNHA(S): Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

LUIZ ANSELMO DA SILVA, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de JOSÉ ALSELMO DA SILVA e AURORA ANSELMO DA SILVA, nascido(a) aos 26/02/1964, natural de Herval d'Oeste/SC, instrução médio completo, profissão bombeiro, CPF nº 471.641.589-91, residente na(o) URUGUAI, nº 273, FUNDOS, bairro CENTRO, CEP 88302-201, Itajaí/SC, BRASIL, fone(s) (47) 33493490 / (47) 999223170

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 18h34, por CLAUDIO BANDEL TUSCO, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: fe5902dc406c4d7c05c2fc4008eb2a7c8d3e253d



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO - DELEMAPH/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

TERMO DE APREENSÃO Nº 87177/2023
2023.0001383-SR/PF/DF

No dia 09/01/2023, nesta DELEMAPH/DRCOR/SR/PF/DF, em Brasília/DF, por determinação de CLAUDIO BANDEL TUSCO, Delegado de Policia Federal, foi realizada a qualificação dos envolvidos neste ato e a formalização da apreensão das coisas abaixo discriminadas:

Apreensão nº: 15/2023

| Item | Descrição | Quant. | Unidade | Observação |
|------|----------------------------|--------|---------|--|
| 1 | Pistola Calibre 9 MM | 1 | UN | juntamente com carregador e registro SIGMA n.º 1099260, Número de Série TMU19581, da marca Taurus. |
| 2 | Munições não Classificadas | 8 | UN | munições calibre 9mm. |

Envolvidos:

Conduzido: **LUIZ ANSELMO DA SILVA**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de JOSÉ ALSELMO DA SILVA e AURORA ANSELMO DA SILVA, nascido(a) aos 26/02/1964, natural de Herval d'Oeste/SC, instrução médio completo, profissão bombeiro, CPF nº 471.641.589-91, residente na(o) URUGUAI, nº 273, FUNDOS, bairro CENTRO, CEP 88302-201, Itajaí/SC, BRASIL, fone(s) (47) 33493490 / (47) 999223170.

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 20h18, por DAIANE CRISTINE ALVES OLIVEIRA, Escrivão de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 979d9c87aeb1675fc1b122f92d3109f35696f639

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 20h20, por CLAUDIO BANDEL TUSCO, Delegado de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: a56f6bb0cf8b7e1e39988f812ffb10f2c9ee6053

Impresso por: MARCOS PEREIRA ROCHA
Data: 09/01/2023 20:20:02
CPF: 03.657.081/2023-02



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO - DELEMAPH/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício nº 85548/2023 - DELEMAPH/DRCOR/SR/PF/DF (RDF 2023.0001383)

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)

Diretor do Instituto de Medicina Legal - IML
SPO, Lote 23, Conjunto A. - Complexo da PCDF
Brasília - DF

Assunto: Exame de corpo de delito de LUIZ ANSELMO DA SILVA

Referência: INQ 4879 STF - LUIZ ANSELMO DA SILVA - ePol nº 2023.0001383 (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Médico(a) / Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), com minha requisição para que seja(m) submetida(s) a exame de corpo de delito "ad cautelam", tendo em vista ter(em) sido presa(s) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal., para que o(s) mesmo(s) seja(m) submetido(os, a, as) ao exame de CORPO DE DELITO - LESÃO CORPORAL, devendo o Médico responsável, responder aos seguintes quesitos:

LUIZ ANSELMO DA SILVA, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de JOSÉ ALSELMO DA SILVA e AURORA ANSELMO DA SILVA, nascido(a) aos 26/02/1964, natural de Herval d'Oeste/SC, instrução médio completo, profissão bombeiro, CPF nº 471.641.589-91, residente na(o) URUGUAI, nº 273, FUNDOS, bairro CENTRO, CEP 88302-201, Itajaí/SC, BRASIL, fone(s) (47) 33493490 / (47) 999223170

1. Se há ofensa à integridade corporal ou à saúde do periciando (a)?
2. Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa?
3. Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel (resposta especificada)?
4. Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?
5. Se resultou perigo de vida?
6. Se resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto?
7. Se resultou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente, ou aborto (resposta especificada)?

Em cumprimento ao artigo 8º, § 1º, inciso II, da Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, de 17 de março de 2020, solicito também o registro fotográfico do rosto e do corpo inteiro, a fim de constatar a presença de eventuais lesões que caracterizam tortura ou maus tratos; e que o laudo nos seja entregue com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 18h32, por CLAUDIO BANDEL TUSCO, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: c2203ea378ecad3bde841357b8116050513f5bb

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA MOCHA
Em: 10/08/2023 - 02:50:52